



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GAEIRAS

VILA DE GAEIRAS
CONCELHO DE ÓBIDOS

ATA NÚMERO QUATRO

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, na sede da Junta de Freguesia, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia. -----

O Presidente da Assembleia, Paulo Alexandre da Silva Cristino, iniciou a sessão dando as boas-vindas aos presentes. -----

De seguida passou-se à verificação das presenças, cuja identidade e legitimidade foi verificada no ato da instalação: -----

- Paulo Cristino; -----
- Carlos Gouveia; -----
- Susana Maria; -----
- Ricardo Dias; -----
- Liliana Cascão; -----
- João Miguel Rodrigues em substituição de David Constantino; ----
- Alexandre Ferreira; -----
- Paula Sobreiro; -----
- António Américo Mendes; -----

O Presidente da Assembleia, informou ter recebido e-mail do membro David Constantino a comunicar a sua indisponibilidade para estar presente à Assembleia, por motivos profissionais, pedindo a sua

António C. S.

substituição. Foi convocado o membro imediatamente a seguir, João Miguel Henriques Rodrigues. -----

De seguida a sessão iniciou-se com a seguinte ordem de trabalhos: ----

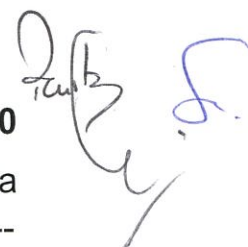
- **Ponto Um** – Período de intervenção e esclarecimento aberta ao público; -----
- **Ponto Dois** – Apreciação e eventual aprovação da ata da sessão da Assembleia de Freguesia de 15 de dezembro de 2025; -----
- **Ponto Três** – Apreciação e votação do Relatório e Contas de 2025;
- **Ponto Quatro** – Apreciação e votação da Primeira alteração ao Orçamento de 2026; -----
- **Ponto Cinco** – Informação da Caracterização da Entidade Junta Freguesia de Gaeiras; -----
- **Ponto Seis** – Apresentação do Inventário Patrimonial Adquirido; -
- **Ponto Sete** – Apreciação e votação da proposta de atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços - freguesia de Gaeiras; -----
- **Ponto Oito** – Apreciação e votação do Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras; -----
- **Ponto Nove** – Apreciação e votação da proposta de protocolo com o Centro Especial Rainha D. Leonor; -----
- **Ponto Dez** – Divulgação da Atividade da Junta e Situação Financeira de acordo com a alínea e) do nº 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013; -----
- **Ponto Onze** – Outros assuntos; -----

Deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Ponto Um – Período de intervenção e esclarecimento aberta ao público -----

O Presidente da Assembleia questionou se alguém desejaria inscrever-se para intervir, o morador Sr. Duarte Vilã solicitou inscrição. -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra, o Sr. Duarte, que informou os presentes ser morador na Urbanização Aldeamento do Convento e questionou a localização da passadeira em frente ao Aldeamento, uma vez que no seu entender o local não tem visibilidade para os automobilistas, e ainda o facto de não existirem sinais de passadeira.



Sugeri a colocação de lombas como medida para a diminuição da velocidade dos veículos que ali circulam. -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia solicitou a palavra para cumprimentar os presentes e informar, estar presente o Dr. Gonçalo Araújo da empresa de Consultadoria afeta à Junta de Freguesia. Informou ainda o Sr. Duarte Vilã que a situação já está assinalada e com intenção da colocação de lombas ou almofadas. -----

Não havendo mais pedidos de intervenção o Presidente da Assembleia, passou para o ponto seguinte. -----

Ponto Dois – Apreciação e eventual aprovação da ata da sessão da Assembleia de Freguesia de 15 de dezembro de 2025 -----

O Presidente da Assembleia questionou se alguém desejaria inscrever-se para intervir ou se havia propostas de alteração do texto da ata. -----

Não havendo inscrições nem propostas de alteração, passou-se à votação sem direito a voto o membro João Rodrigues por não ter estado presente à assembleia de 15/12/2025, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto Três – Apreciação e votação do Relatório e Contas de 2025 -

Foi solicitado pelo Presidente da Assembleia ao Presidente da Junta uma apresentação do Relatório de Contas, **Anexo I**, ao que o Presidente da Junta pediu ao Dr. Gonçalo Araújo apresentar o resumo do relatório e das contas de 2025. -----

Após apresentação e explicação do relatório e contas de 2025, o Presidente da Assembleia abriu o ponto para os membros colocarem as questões/duvidas. -----

O membro Carlos Gouveia questionou o facto de as receitas terem aumentado, mas as próprias diminuírem, que derivam da diminuição das taxas fúnebres. -----

O membro Alexandre Ferreira salientou o facto de a Junta de Freguesia depender de transferências de terceiros, o que considera grave. -----

O membro Carlos Gouveia solicitou explicação sobre o quadro da página 15 do Relatório, ao qual o Dr. Gonçalo explicou ser uma comparação do saldo orçamental e de operações de tesouraria que transitou de 2024 para 2025 e agora para 2026. -----

O membro Alexandre Ferreira referiu que esse quadro representa o prejuízo da Junta do ano 2024 para o ano 2025. -----

A membro Susana Maria entende que a Junta de Freguesia não é uma empresa e que se rege por um orçamento anual, o que no fundo importa é saber se as verbas foram bem aplicadas. -----

O membro António Mendes referiu que o mapa da página 22 do relatório indica um défice de treze mil duzentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos, gostaria de perceber a razão do défice. -----

O Dr. Gonçalo explicou que não é considerado défice e ainda não inclui o saldo de 2024. -----

O membro Ricardo Dias entende que o objetivo é atingir os 100% de execução do orçamento e nesse sentido foi bem conseguido. -----

O Presidente da Assembleia faz referência que mediante o orçamento de 2025 a execução orçamental foi conseguida e no fundo o que se apresenta não é prejuízo, trata-se da comparação entre dois orçamentos com verbas diferentes, perfeitamente aprovadas e executadas. -----

O membro Alexandre Ferreira questionou sobre algumas despesas correntes e avenças as quais o Presidente da Junta respondeu. -----

Não havendo mais questões passou-se à votação, tendo sido aprovado por maioria, com três abstenções de: -----

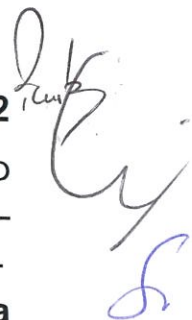
- Alexandre Ferreira -----
- Paula Sobreiro -----
- António Mendes -----

O movimento Gaeiras Novo Rumo apresentou uma declaração de Voto, **Anexo II.** -----

Ponto Quatro – Apreciação e votação da Primeira alteração ao Orçamento de 2026 -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta que explicou existir a obrigatoriedade de inserir o saldo de 2025 no orçamento de 2026 que é de cinco mil cento e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos (5.191,64€), a incluir na rubrica do pessoal. O membro Alexandre Ferreira questionou sobre a razão de incluir o valor nessa rubrica. -----

O Presidente da Junta informou da necessidade por passar ao regime de tempo inteiro na Junta de Freguesia. -----



Não havendo mais questões foi colocado à votação a alteração ao Orçamento 2026, **Anexo III**, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Ponto Cinco – Informação da Caracterização da Entidade Junta Freguesia de Gaeiras -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Junta, onde explicou que este documento é uma descrição da Entidade Junta de Freguesia de Gaeiras. O presidente da Assembleia verificou que o e-mail da Junta se encontra errado e solicita a sua correção. -----

Ponto Seis – Apresentação do Inventário Patrimonial Adquirido ----

Dada a palavra ao Presidente da Junta para apresentar a lista dos bens adquiridos pela Junta de Freguesia durante o ano 2025, **Anexo IV**. ----
O membro Alexandre Ferreira questionou se não será obrigatório apresentar todo o património da junta, ao qual o Dr. Gonçalo respondeu que não é necessário, mas podia ser opção apesar de se tornar numa lista extensiva. -----

Ponto Sete - Apreciação e votação da proposta de atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços - Freguesia de Gaeiras

O Presidente da Assembleia solicitou ao Presidente da Junta a apresentação da proposta de atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços, **Anexo V**. -----

O membro Alexandre Ferreira pediu a palavra para referir que a proposta devia ter sido apresentada à mais tempo, em anterior assembleia, porque assim não faz sentido votar uma proposta que já foi divulgada, pelo que deixa uma declaração de voto sobre este ponto, **Anexo VI**. ----

O membro António Mendes solicitou a palavra para lamentar a falta de respeito pelo facto de vir a votação um assunto já decidido. Questiona se o executivo não tivesse maioria faria da mesma maneira. -----

O Presidente da Assembleia informa que a Assembleia é soberana de aceitar ou não a proposta do Executivo, e que isso é independente da divulgação prévia dos homenageados, a Assembleia é soberana e deve focar-se no ato de votar a proposta. -----

O Presidente da Junta passou a ler a Proposta de atribuição da Medalha de Mérito, a atribuir à: -----

- **Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense**, posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Junta passou a ler a proposta de atribuição da Medalha de Honra, a atribuir ao: -----

- **Dr. Ricardo Miguel Pereira Duque**, ex Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, posta a votação foi aprovada por maioria com o voto contra do membro António Mendes, fez declaração de voto - explicando que não faz sentido esta atribuição por não ter terminado o seu mandato e a tradição de condecorar antigos presidentes já tinha sido quebrada. -----

O Presidente da Junta passou a ler a proposta de atribuição da Medalha de Honra, a atribuir ao: -----

- **Dr. Rui Araújo**, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Junta passou a ler a proposta de atribuição da Medalha de Honra aos membros: -----

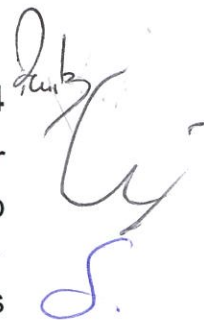
- **Diamantino Laura Ferreira** -----
- **José António da Silva Santo** -----
- **João Augusto Vieira Rosendo** -----
- **Manuel António dos Santos Ferreira** -----
- **Ana Cristina Ramos Marques Faustino** -----
- **Maria Luísa Vieira** -----
- **António Clemente dos Santos** -----
- **José Manuel Duarte Pacheco** -----
- **Luís José do Coito Ribeiro** -----
- **José António Vieira** -----
- **João Faustino da Costa Cascão** -----
- **Nuno José Ribeiro Rocha** -----

Proposta colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto Oito – Apreciação e votação do Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras -----

O Presidente da Assembleia solicitou ao Presidente da Junta a apresentação do Regulamento. -----

O Presidente da Junta fez a apresentação do regulamento, **Anexo VII**, e informou estar aberto a propostas de melhoria. -----



Colocado à discussão dos membros, verificou-se necessidade de alterar alguns artigos, passar a análise técnica para comissão, eliminar no artigo 11, ponto 2 alínea c) (viabilidade financeira). -----
Ficou aceite que a comissão será composta por três elementos nomeados pelo executivo e três elementos nomeados pela assembleia. A Proposta foi colocada a votação e foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto Nove – Apreciação e votação da proposta de protocolo com o Centro Especial Rainha D. Leonor -----

O Presidente da Junta pediu a palavra para falar sobre a proposta de protocolo com o Centro Especial Rainha D. Leonor. -----
Referiu fazer todo o sentido esta parceria uma vez que é uma instituição que faz trabalhos para a freguesia à vários anos e já estão bem integrados com os serviços a realizar bem como as áreas a intervir. -----
O protocolo foi colocado à discussão dos membros, tendo sido aceite a alteração da palavra duodécimos do ponto três da clausula segunda para tranches. -----
A Proposta de Protocolo foi colocada a votação e foi aprovada por unanimidade com a respetiva alteração. -----

Ponto Dez – Divulgação da Atividade da Junta e Situação Financeira de acordo com a alínea e) do nº 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013 -----

O Presidente da Junta procedeu à leitura do documento e respetiva explicação. -----
O membro Alexandre Ferreira informou existirem pelo menos três intervenções com massas frias urgentes de intervenção, situações que foram registadas pelo Presidente da Junta. -----

Ponto Onze – Outros Assuntos -----

O Presidente da Assembleia informou que neste ponto propunha a inclusão da discussão e eventual aprovação de dois Contratos Inter administrativos de Delegação de Competências com o Município de Óbidos: -----

- Cobrança dos recibos de água na sede da Junta de Freguesia ---
- Transportes -----

Tendo sido entregue pelo Executivo da Junta de Freguesia à Mesa no início da Assembleia uma Proposta de Voto de Louvor, **Anexo VIII**, esta também será colocada à discussão e votação. -----

Dada a palavra ao Presidente da Junta, informou que estes protocolos já existiam, mas necessitavam de ser renovados em face dos novos valores. -----

O Contrato Inter administrativo de Delegação de Competências para as faturas de água com o Município de Óbidos foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade. -----

O Contrato Inter administrativo Delegação de Competências para os transportes com o Município de Óbidos foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade. -----

Seguiu-se a leitura da Proposta do Executivo de Voto de louvor pelo Presidente da Junta, com o intuito de agradecer a todos os intervenientes aquando da tempestade Kristin, aos agentes da proteção civil pelo profissionalismo, aos funcionários da Junta de Freguesia, ao Município de Óbidos e à Óbidos Criativa pela articulação e empenho, aos Bombeiros Voluntários de Óbidos e Guarda Nacional Republicana, pelo esforço, dedicação e espírito de sacrifício, por fim à atitude cívica, serena e responsável da população de Gaeiras, que perante esta adversidade soube acolher e respeitar as orientações impostas. -----

O Voto de Louvor foi colocado à votação e foi aprovado por unanimidade. O Presidente da Assembleia informou ter sido entregue à Mesa pelos membros do Movimento Gaeiras Novo Rumo e Partido Socialista, uma proposta de alteração do Regimento da Assembleia da Freguesia, **Anexo IX**. -----

O Presidente da Assembleia informou os novos membros da Assembleia que no mandato anterior tinha sido criada uma comissão para a alteração do Regimento da Assembleia. Essa comissão preparou uma proposta que não teve oportunidade de colocar à discussão da Assembleia, pelo que propunha não colocar à discussão a presente proposta, mas aguardar pela próxima Assembleia para os membros da Assembleia poderem analisar o conjunto das duas propostas. -----

O membro Alexandre Ferreira comunica não ter conhecimento dessa alteração, no entanto entende que o Regulamento necessita de alterações. -----

O Membro António Mendes também referiu não ter conhecimento desse trabalho. -----

O Presidente da Assembleia tomou da palavra para relembrar que a revisão do Regimento e a criação da comissão encontra-se expresso nas atas desta Assembleia do anterior mandato, e que são publicas, inclusivamente foram entregues ao Partido Socialista a pedido. -----

Ficou acordado a proposta entregue ficar em ata a título informativo e na próxima assembleia o Presidente da Assembleia trazer a proposta de Regimento elaborado para apreciação. -----

O membro António Mendes informou sobre a situação das paragens de autocarros e sobre o facto do espaço junto à Valor Sul, que pertence ao Município de Óbidos, estar a servir de depósito de vários monos, dando mau aspeto. Lamenta também a falta de civismo das pessoas ao deixarem constantemente lixo fora dos contentores, quando o podem deixar no aterro sanitário, nomeadamente restos de árvores. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão pelas vinte e quatro horas e trinta minutos, agradecendo a todos os presentes, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada na próxima Assembleia de Freguesia irá ser assinada nos termos da Lei. -----

Anexo I – Relatório e Contas de 2025

Anexo II – Declaração de Voto

Anexo III – Primeira Alteração ao Orçamento 2026

Anexo IV – Patrimonial Adquirido

Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços

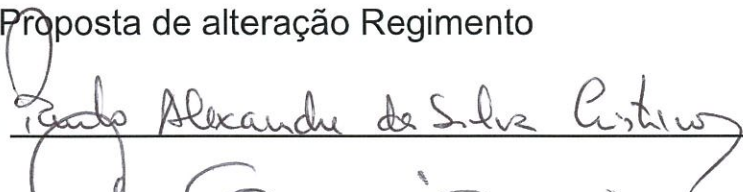
Anexo VI – Declaração de Voto

Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras

Anexo VIII – Voto de Louvor

Anexo IX – Proposta de alteração Regimento

Presidente:

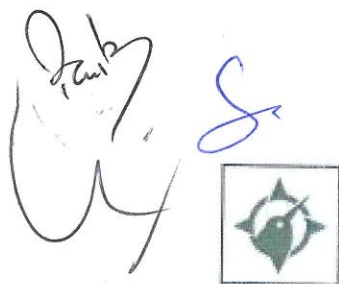


1ª Secretário:



2ª Secretária:





Anexo II – Declaração de Voto

Declaração de Voto

Ponto 3 da Convocatória da Sessão da Assembleia de Freguesia

"Apreciação e votação do Relatório e Contas de 2025"

Da análise do Relatório e Contas de 2025 constata-se que o Saldo de Gerência a 1 de Janeiro de 2025 era de 18 482,58€ e que a 31 de Dezembro de 2025 era apenas de 5 191,64€, representando uma diminuição de 13.290,94€. Se as contas da Junta de freguesia fossem apresentadas através de uma Demonstração de Resultados, estaríamos a dizer que a Junta de Freguesia de Gaeiras tinha tido um prejuízo de 13.290,94€ no exercício de 2025. E é efetivamente o que aconteceu dado as receitas obtidas terem sido no valor de 230 159,04€ e as despesas realizadas terem atingido o valor de 243.449,89€.

A autonomia financeira da Junta de Freguesia é extremamente reduzida. O valor das receitas próprias ascende apenas a 24 342,62€ e representa apenas 10,58% do valor das receitas totais. Este indicador evidencia o elevado grau de dependência da Junta de Freguesia (89,42%) para com as transferências correntes e de capital da administração central (FEF) e local (Contratos de delegação de competências).

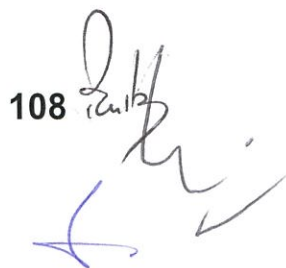
As despesas com pessoal no valor de 117 476,67€, cresceram em relação a 2024 em 14.119,26€, e correspondem a 48,25% do total da despesa que somado às prestações de contas no valor de 84 088,61€, equivale a 82,79% das despesas totais. Esta situação não permite a existência de valores para investir (Despesas de Capital) na nossa freguesia. As despesas de capital, isto é, o investimento realizado em viadutos, parques, pontes, jardins, cemitérios, equipamento informático, entre outros, resume-se apenas a 18.750,82€ correspondente a 7,7% da despesa total.

Apesar de terem outorgado dois contratos interadministrativos com o Município de Óbidos para a realização dos projectos de execução das obras de requalificação do Largo do Mercado e Construção do Passadiço da Estrada da California, duas das grandes bandeiras do anterior executivo, verificámos como já tínhamos verificado na discussão do orçamento para 2026, que não tinha sido executado quaisquer valor. Em 10 meses não conseguiram realizar o procedimento de contratação pública para a realização do projecto de execução.

A Gestão despesista que o Gaeiras Primeiro implementou nos últimos anos está a repercutir-se agora nos resultados negativos que o Relatório de Gestão de 2025 evidencia e certamente colocará em causa o desenvolvimento da freguesia e a capacidade de implementar novos investimentos.

Apesar dos resultados negativos apresentados, os elementos do "GAEIRAS - Novo Rumo" vão votar abstenção pelo motivo de grande parte do período das contas ser da responsabilidade de um outro executivo e dar o benefício da dúvida aos novos elementos que integram o executivo.

Paulo Saldanha



Anexo III – Primeira Alteração ao Orçamento 2026

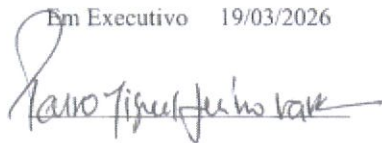


FREGUESIA DE GAEIRAS

1ª Alteração Modificativa / 2026

APROVADO

Em Executivo 19/03/2026



Em Assembleia ____/04/2026



Anexo III – Primeira Alteração ao Orçamento 2026 (Cont.)**1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL**

Nos termos da legislação em vigor, apreciados os documentos de prestação de contas pelo órgão deliberativo, em 17/04/2026, o mesmo órgão aprova a seguinte revisão orçamental: inclusão do saldo da gerência anterior, por contrapartida do reforço da despesa.

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA

A 1.ª Alteração Modificativa da Receita de 2026, fundamenta-se pela necessidade de integrar o saldo da gerência anterior – que resulta dos documentos de prestação de contas – no valor de 5.191,64€, tal como pode ser facilmente comprovado pela análise aos documentos de prestação de contas de 2025.

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

O valor da receita a integrar é igualmente distribuído pelo Orçamento da Despesa. A nossa proposta de afetação dos 5.191,64€ ao Orçamento da Despesa é a que a seguir se apresenta:

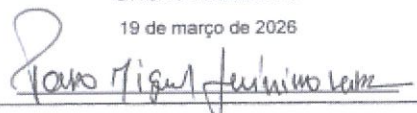


FREGUESIA DE GAEIRAS

Alteração Orçamental de Receita
Revisão nº 1 (Em Aberto)
SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	5 191,64	0,00	0,00	5 191,64	
Total:		310 362,47	5 191,64	0,00	0,00	315 554,11	

ORGÃO EXECUTIVO
19 de março de 2026


ORGÃO DELIBERATIVO
17 de abril de 2026


Anexo III – Primeira Alteração ao Orçamento 2026 (Cont.)

110




FREGUESIA DE GAEIRAS

Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto) SNC-AP

8

2026

Anexo III – Primeira Alteração ao Orçamento 2026 (Cont.)

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1	Despesas com o pessoal	115 505,60	5 191,64	0,00	0,00	120 697,24	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	115 505,60	5 191,64	0,00	0,00	120 697,24	
Total:		310 362,47	5 191,64	0,00	0,00	315 554,11	

ORGÃO EXECUTIVO
19 de março de 2026

ORGÃO DELIBERATIVO
17 de abril de 2026

Anexo IV – Património Adquirido



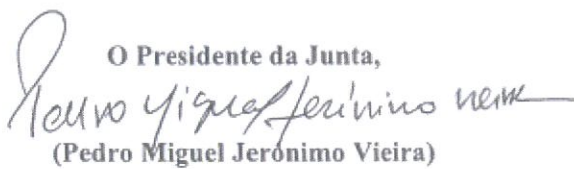
Para Conhecimento da Assembleia de Freguesia

Nos termos da alínea e), ponto 1, do artigo 16º, da Lei n.º 75/2013, submete-se para conhecimento a informação sobre o inventário patrimonial, referente a bens adquiridos de 1 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Designação do Bem	Valor
3 Bandeiras	159,90€
3 Aquecedores	299,97€
6 Espelhos (Trânsito)	441,78€
7 Sinais (Trânsito)	236,19€
10 Floreiras em cimento	350,00€
1 Motorroçadora	99,90€
1 Estante	55,00€
1 Microondas	54,99€
1 Soprador	380,00€
1 Estore (Cemitério)	2091,00€
100 Placas-Ruas	1746,60€

Total do Património..... 5.915,33€

Gaeiras, 7 Abril de 2026.

O Presidente da Junta,

 (Pedro Miguel Jerónimo Vieira)

Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços**PROPOSTA DO EXECUTIVO****ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA
FREGUESIA DE GAEIRAS**

No próximo dia 19 de Abril de 2026, terão lugar as comemorações do 25º Aniversário da Elevação de Gaeiras a Vila.

De acordo com o Regulamento de Condecorações da Freguesia de Gaeiras, a Junta de Freguesia de Gaeiras e a Assembleia de Freguesia de Gaeiras como legítimas representantes da comunidade, reconhecem o dever de, em ocasiões de especial relevância para a história da história da Freguesia, expressar a sua gratidão e apreço institucional aos cidadãos e às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que se distingam no desempenho das suas funções, cujo mérito deva ser, publicamente reconhecido por honrarem e promoverem o prestígio da Freguesia, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem estar da sua população.

Neste contexto, e assinalando uma data de especial significado para a comunidade, o Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras entende ser de inteira justiça propor a atribuição da Medalha de Honra ao Exmo. Senhor Dr. Rui Araújo, médico de família que dedicou toda a sua vida profissional ao serviço da população de Gaeiras.

Ao longo do seu percurso, destacou-se pelo seu papel determinante na criação e consolidação do Centro de Saúde de Gaeiras, assumindo um compromisso contínuo com a prestação de cuidados de saúde de proximidade, essenciais ao bem-estar de todos.

A sua dedicação incansável, aliada a um profundo sentido humanista da profissão médica, fez dele uma referência junto de várias gerações de utentes que nele encontraram não apenas um profissional de excelência, mas também um exemplo de disponibilidade, atenção e cuidado.

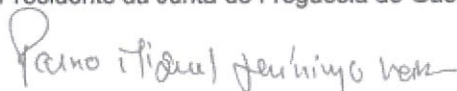
Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços (Cont.)

É amplamente reconhecido que, se hoje o Centro de Saúde de Gaeiras se mantém em funcionamento, tal se deve, em grande medida, ao empenho, perseverança e dedicação do Dr. Rui Araújo ao longo de toda a sua vida profissional.

Assim, pelo mérito excecional do seu percurso, pela relevância do serviço prestado e pelo impacto duradouro da sua ação, propõe-se a atribuição da Medalha de Honra ao Exmo. Sr. Dr. Rui Araújo.

Remete-se assim a presente proposta para apreciação e eventual aprovação da Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras



Pedro Miguel Jerónimo Vieira

Gaeiras, 06 Abril de 2026

Anexo V -- Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)

PROPOSTA DO EXECUTIVO

ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA
FREGUESIA DE GAEIRAS

APROVADO POR



Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras
06 de Abril 2026

APROVADO POR

Assembleia de Freguesia de Gaeiras
17 de Abril 2026

**Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)**



PROPOSTA DO EXECUTIVO

**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA
FREGUESIA DE GAEIRAS**

No próximo dia 19 de Abril de 2026, terão lugar as comemorações do 25º Aniversário da Elevação de Gaeiras a Vila.

De acordo com o Regulamento de Condecorações da Freguesia de Gaeiras, a Junta de Freguesia de Gaeiras e a Assembleia de Freguesia de Gaeiras como legítimas representantes da comunidade, reconhecem o dever de, em ocasiões de especial relevância para a história da Freguesia, expressar a sua gratidão e apreço institucional aos cidadãos e às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que se distingam no desempenho das suas funções, cujo mérito deva ser, publicamente reconhecido por honrarem e promoverem o prestígio da Freguesia, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem estar da sua população.

É neste quadro de justo e digno reconhecimento público que, de acordo com o Artigo 1º do regulamento supra identificado, se propõe a atribuição da Medalha de Honra da Freguesia de Gaeiras, aos autarcas eleitos que estiveram na origem da elevação de Gaeiras a Vila, em reconhecimento pelo seu empenho, dedicação e sentido de missão no exercício das suas funções, cujo contributo foi determinante para a afirmação, valorização e desenvolvimento desta comunidade.

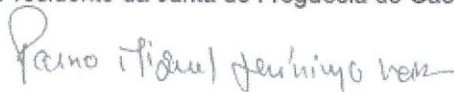
Este ato simbólico visa não apenas homenagear aqueles que, com visão e compromisso, contribuíram para um momento marcante da história local, mas também perpetuar na memória coletiva o exemplo do serviço público em prol do bem comum, inspirando as gerações presentes e futuras.

Assim a atribuição desta distinção constitui um justo reconhecimento institucional e um tributo merecido a todos os quantos que, com o seu trabalho e dedicação, engrandeceram a Freguesia de Gaeiras, deixando um legado de progresso, identidade e orgulho para toda a população.

**Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)**

Diamantino Laura Ferreira	Presidente da Junta de Freguesia
José António da Silva Santo	Secretário
João Augusto Vieira Rosendo	Tesoureiro
Manuel António dos Santos Ferreira	Presidente e Membro da Assembleia de Freguesia
Ana Cristina R. M. Faustino	1º Secretário e Membro da Assembleia de Freguesia
Maria Luísa Vieira	2º Secretário e Membro da Assembleia de Freguesia
António Clemente dos Santos	Membro Assembleia de Freguesia
José Manuel Duarte Pacheco	Membro Assembleia de Freguesia
Luís José do Coito Ribeiro	Membro Assembleia de Freguesia
José António Santo Vieira	Membro Assembleia de Freguesia
João Faustino da Costa Cascão	Membro Assembleia de Freguesia
Nuno José Ribeiro Rocha	Membro Assembleia de Freguesia

O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras



Pedro Miguel Jerónimo Vieira

Gaeiras, 06 Abril de 2026

**Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)**

PROPOSTA DO EXECUTIVO

**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA
FREGUESIA DE GAEIRAS**

APROVADO POR



Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras
06 de Abril 2026

APROVADO POR

Assembleia de Freguesia de Gaeiras
17 de Abril 2026

**Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)**



PROPOSTA DO EXECUTIVO

**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO
FREGUESIA DE GAEIRAS**

No próximo dia 19 de Abril de 2026, terão lugar as comemorações do 25º Aniversário da Elevação de Gaeiras a Vila.

Nos termos do Regulamento de Condecorações da Freguesia de Gaeiras, a Junta de Freguesia de Gaeiras e a Assembleia de Freguesia de Gaeiras como legítimas representantes desta comunidade, reconhecem o dever de, em ocasiões de especial relevância para a história da freguesia, expressar a sua gratidão e apreço institucional aos cidadãos e às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que se distingam no desempenho das suas funções e cujo mérito deva ser, publicamente revelado por honrarem e promoverem o prestígio da Freguesia contribuindo para o seu desenvolvimento e bem estar da sua população.

Em conformidade com o disposto no Artigo 5º do Regulamento supra identificado:

1- A **Medalha de Mérito da Freguesia de Gaeiras** é atribuída a pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, naturais, residentes ou sediados na Freguesia que:

- a) Tenham contribuído de forma pública e notória, para o bem-estar das populações, para a promoção dos valores de justiça e da solidariedade entre cidadãos, defendendo os direitos cívicos e sociais;
- b) Se tenham notabilizado na valorização das suas gentes, na divulgação de costumes e tradições locais, ou que tenham contribuído de forma destacada para a promoção da cultura;
- c) Pelo seu desempenho e capacidade empresarial revelada nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a coesão social, para o reforço e inovação do tecido económico da freguesia;
- d) Pelas suas atividades ou funções, tenham contribuído, de forma pública e notória, para a conservação da natureza e para defesa do meio ambiente da freguesia.

Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços (Cont.)

- e) Se tenham notabilizado no domínio da formação desportiva, ou que tenham contribuído de forma destacada para promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto da freguesia.

2- A Medalha de Mérito da Freguesia pode ser atribuída a título póstumo.

É neste quadro de justo e digno reconhecimento público que, nos termos do artigo 1.º do regulamento supra identificado, se propõe a atribuição da medalha de **Mérito da Freguesia de Gaeiras** a:

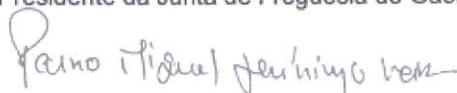
SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE

Esta distinção fundamenta-se no relevante e contínuo papel que a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense tem desempenhado ao longo dos seus 80 anos de existência, afirmando-se como um pilar essencial na dinamização cultural, recreativa e social da freguesia. Ao longo de oito décadas, tem promovido iniciativas, eventos e atividades diversificadas, contribuindo de forma consistente para a valorização das tradições locais, para o fortalecimento do espírito comunitário e para o enriquecimento da vida cultural.

A celebração do seu 80.º aniversário constitui, por si só, um marco de grande significado, refletindo um percurso de dedicação, voluntariado e compromisso com a Freguesia. O seu contributo contínuo traduz-se num fator determinante para o desenvolvimento e coesão social da Freguesia de Gaeiras, sendo, por isso, plenamente merecedora do reconhecimento público que ora se propõe.

Remete-se assim a presente proposta para apreciação e eventual aprovação do executivo da Junta de Freguesia e posteriormente para apreciação e eventual aprovação da Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras



Pedro Miguel Jerónimo Vieira

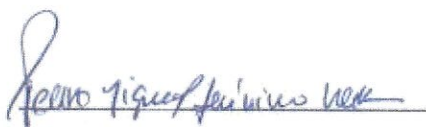
Gaeiras, 06 Abril de 2026

Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)

PROPOSTA DO EXECUTIVO

ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA
FREGUESIA DE GAEIRAS

APROVADO POR



Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras
06 de Abril 2026

APROVADO POR

Assembleia de Freguesia de Gaeiras
17 de Abril 2026

Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços (Cont.)



PROPOSTA DO EXECUTIVO

ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA FREGUESIA DE GAEIRAS

No próximo dia 19 de Abril de 2026, terão lugar as comemorações do 25º Aniversário da Elevação de Gaeiras a Vila.

De acordo com o Regulamento de Condecorações da Freguesia de Gaeiras, a Junta de Freguesia de Gaeiras e a Assembleia de Freguesia de Gaeiras como legítimas representantes da comunidade, reconhecem o dever de, em ocasiões de especial relevância para a história da Freguesia, expressar a sua gratidão e apreço institucional aos cidadãos e às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que se distingam no desempenho das suas funções, cujo mérito deva ser, publicamente reconhecido por honrarem e promoverem o prestígio da Freguesia, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem estar da sua população.

Neste contexto, e assinalando uma data de especial significado, o Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras entende ser de inteira justiça propor a atribuição da Medalha de Honra ao Exmo. Sr. Ricardo Miguel Pereira Duque, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras.

No exercício das suas funções, evidenciou um elevado sentido de responsabilidade, dedicação e compromisso com a causa pública, pautando a sua atuação com dinâmica e defesa intransigente dos interesses da freguesia.

Ao longo do seu mandato, destacou-se pelo desenvolvimento de iniciativas e pela concretização de projectos que contribuíram para a valorização e afirmação de Gaeiras enquanto freguesia dinâmica e coesa.

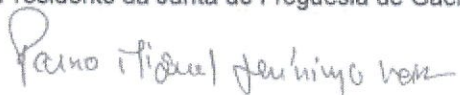
A sua ação, marcada por valores de integridade, rigor e espírito do serviço, deixou um legado relevante que importa reconhecer.

**Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)**

Assim, pelo mérito do seu percurso, pela relevância do serviço prestado e pelo contributo significativo para o desenvolvimento e prestígio da Vila de Gaeiras, propõe-se a atribuição da Medalha de Honra ao Exmo. Senhor Ricardo Miguel Pereira Duque.

Remete-se assim a presente proposta para apreciação e eventual aprovação da Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras



Pedro Miguel Jerónimo Vieira

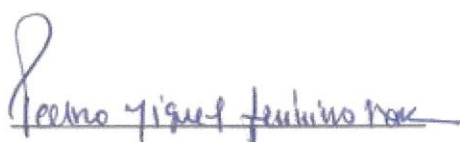
Gaeiras, 06 Abril de 2026

**Anexo V – Atribuição de medalhas de Mérito, Honra e Bons Serviços
(Cont.)**

PROPOSTA DO EXECUTIVO

**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA
FREGUESIA DE GAEIRAS**

APROVADO POR



Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras
06 de Abril 2026

APROVADO POR

Assembleia de Freguesia de Gaeiras
17 de Abril 2026

Anexo VI – Declaração de Voto



Declaração de Voto

Ponto 7 de ordem de trabalhos da sessão ordinária
realizada no dia 17 de Abril de 2026

No dia 31 de Março os elementos do “GAEIRAS – Novo Rumo” receberam a convocatória para a sessão ordinária a realizar n dia 17 de Abril de 2026, onde consta, no seu ponto 7º a “Apreciação e votação da proposta de atribuição de medalhas de Honra, Mérito e Bons Serviços - freguesia de Gaeiras”,

No dia 8 do presente mês recebemos um convite para estarmos presentes na cerimónia de comemoração da elevação de Gaeiras a Vila, onde consta a indicação das entidades privadas e os cidadãos que vão ser condecorados.

Por segundos ficámos na dúvida se teríamos faltado à sessão da Assembleia de Freguesia onde foi aprovada a proposta. Mas não, não tínhamos faltado a nenhuma sessão da Assembleia de freguesia.

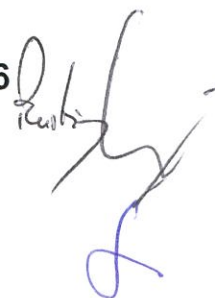
Mais surpreendidos ficámos quando em conversa com alguns cidadãos ficámos a saber que já tinham sido informados que iriam ser condecorados na cerimónia marcada para o dia 19 de Abril.

Os membros do “GAEIRAS - Novo Rumo” sabem, que o GP, foi a força a quem a maioria da população da freguesia deu o voto de confiança para governar. Contudo isso não lhe dá o direito de “realizar sessões da Assembleia de Freguesia paralelas para aprovar propostas” como parece ter acontecido e agora estarmos a votar perante um facto consumado.

Para os membros do “GAEIRAS - Novo Rumo” não está em causa o mérito dos cidadãos e das instituições que foram propostas pelo executivo para receberem as medalhas nos termos do Regulamento de Atribuição de Condecorações. Aliás concordamos com a proposta apresentada, sendo que se tivéssemos sido auscultados em tempo útil sobre a mesma, teríamos certamente apresentado propostas de atribuição do reconhecimento da freguesia de Gaeiras a outras pessoas que também o merecem.

Apesar de votarmos a favor das propostas de atribuição das medalhas, nos termos do regulamento em vigor, não podíamos deixar de manifestar o nosso desagrado pela forma como este assunto foi tratado pelo Órgão Executivo, que consideramos de total desrespeito para com os elementos que integram o Órgão Deliberativo.

Paulo Soares



- Regulamento -

Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras

**Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras
(Cont.)**

PREÂMBULO

A participação dos cidadãos na definição das políticas públicas constitui um elemento essencial para o reforço da democracia participativa e para a promoção de uma gestão pública mais transparente, inclusiva e próxima das populações.

Neste contexto, a Junta de Freguesia de Gaeiras institui o Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras (OP Gaeiras), enquanto mecanismo de participação cidadã que permite aos cidadãos apresentar, discutir e votar propostas de investimento de interesse para a comunidade.

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento, participação e execução do Orçamento Participativo.

Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras (Cont.)

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente regulamento estabelece os princípios, regras e procedimentos do Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras, adiante designado por OP Gaeiras.
2. O OP Gaeiras constitui um instrumento de participação cidadã através do qual os cidadãos podem apresentar propostas de investimento público e participar na sua priorização mediante votação.

Artigo 2.º

OBJETIVOS

O Orçamento Participativo tem como principais objetivos:

1. Promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos na vida pública local;
2. Aproximar os eleitos locais da população;
3. Reforçar a transparência na gestão pública;
4. Identificar necessidades e prioridades da comunidade;
5. Incentivar o espírito de cidadania e responsabilização coletiva.

Artigo 3.º

ÂMBITO

1. O Orçamento Participativo incide sobre projetos de investimento a realizar na área territorial da freguesia de Gaeiras.
2. Apenas podem ser consideradas propostas que se enquadrem nas competências da Junta de Freguesia.

Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras
(cont.)

Artigo 4.º

DOTAÇÃO FINANCEIRA

1. O Orçamento Participativo terá uma dotação financeira anual a definir pela Junta de Freguesia.
2. A dotação financeira será aprovada pela Assembleia de Freguesia no âmbito do orçamento anual ou de deliberação própria.
3. Em cada edição poderá ser definido:
 - a) O montante global do Orçamento Participativo;
 - b) O valor máximo por projeto.

**Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras
(Cont.)**

130

CAPÍTULO II – Participação

Artigo 5.º

PARTICIPANTES

- 1) Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos que:
 - a) Residam, trabalhem ou estudem na freguesia de Gaeiras;
 - b) Tenham idade igual ou superior a 16 anos.
- 2) Cada participante poderá apresentar propostas e participar na votação.

Artigo 6.º

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no Orçamento Participativo pode ocorrer através de:

- Apresentação de propostas;
- Participação em sessões públicas ou momentos de discussão;
- Votação dos projetos finalistas.



Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras (Cont.)

CAPÍTULO III – Propostas

Artigo 7.º

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. As propostas devem ser apresentadas dentro do prazo definido para cada edição do Orçamento Participativo.
2. A apresentação poderá ser feita:
 - a) através de plataforma digital;
 - b) por correio eletrónico;
 - c) presencialmente na Junta de Freguesia.
3. Cada participante poderá apresentar até duas propostas.

Artigo 8.º

CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

As propostas devem conter, sempre que possível:

- título do projeto;
- descrição detalhada;
- localização;
- objetivos e benefícios para a comunidade;
- estimativa de custo.

Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras (Cont.)

Artigo 9.º

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão consideradas elegíveis as propostas que:

- Se enquadrem nas competências da Junta de Freguesia;
- Se localizem no território da freguesia;
- Tenham interesse público e benefício coletivo;
- Sejam tecnicamente exequíveis;
- Não excedam o limite financeiro definido para cada projeto.

Artigo 10.º

EXCLUSÕES

Serão excluídas as propostas que:

- Não respeitem o presente regulamento;
- Sejam manifestamente inexecutáveis;
- Configurem pedidos de apoio financeiro a entidades;
- Contrariem legislação em vigor ou planos municipais.

**Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras
(Cont.)**

CAPÍTULO IV – Avaliação das propostas

Artigo 11.º

ANÁLISE TÉCNICA

1. As propostas serão analisadas pelos serviços da Junta de Freguesia.
2. A análise técnica visa avaliar:
 - a) viabilidade técnica;
 - b) enquadramento legal;
 - c) viabilidade financeira;
 - d) compatibilidade com planos existentes.
3. Sempre que necessário poderão ser solicitados esclarecimentos aos proponentes.

Artigo 12.º

LISTA PROVISÓRIA

1. Após análise técnica será publicada uma lista provisória de propostas admitidas e excluídas.
2. Os proponentes poderão apresentar reclamação dentro do prazo definido.

Artigo 13.º

LISTA FINAL

Após análise de eventuais reclamações será publicada a lista final de projetos a submeter a votação pública.

Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras (Cont.)

CAPÍTULO V – Votação

Artigo 14.º

PROCESSO DE VOTAÇÃO

1. A votação dos projetos será aberta aos participantes definidos no artigo 5.º.
2. A votação poderá decorrer através de:
 - plataforma digital;
 - votação presencial;
 - outros meios definidos pela Junta de Freguesia.
3. O número de votos por participante será definido em cada edição.

Artigo 15.º

APURAMENTO DOS RESULTADOS

1. Os projetos serão ordenados de acordo com o número de votos obtidos.
2. Serão considerados vencedores os projetos mais votados até esgotar a dotação financeira disponível.

**Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras
(Cont.)**

CAPÍTULO VI – Execução dos projetos

Artigo 16.º

IMPLEMENTAÇÃO

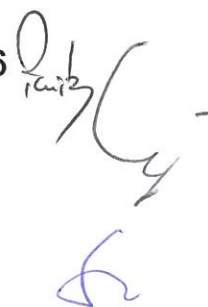
1. Os projetos vencedores serão integrados no plano de atividades da Junta de Freguesia.
2. A Junta de Freguesia compromete-se a desenvolver os procedimentos necessários à sua execução.

Artigo 17.º

ACOMPANHAMENTO

A Junta de Freguesia assegurará a divulgação pública do estado de execução dos projetos vencedores.

Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras (Cont.)



CAPÍTULO VII – Disposições finais

Artigo 18.º

DIVULGAÇÃO

A Junta de Freguesia promoverá a divulgação do Orçamento Participativo através de:

- site institucional;
- redes sociais;
- Editais;
- sessões públicas.

Artigo 19.º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia de Freguesia.

**Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras
(Cont.)**

APROVAÇÃO

ORGÃO EXECUTIVO

19 de março de 2026

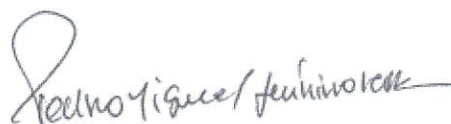
O Presidente da Junta de Freguesia

APROVAÇÃO

ORGÃO EXECUTIVO

17 de abril de 2026

O Presidente Assembleia de Freguesia



Pedro Miguel Jerónimo Vieira

Paulo Alexandre da Silva Cristino

Anexo VII – Reg. Orçamento Participativo da Freguesia de Gaeiras (Cont.)

ANEXO I – Ciclo anual do Orçamento Participativo

Fase 1 – Divulgação do processo

A Junta de Freguesia promove a divulgação pública da abertura do Orçamento Participativo.

Fase 2 – Apresentação de propostas

Os cidadãos apresentam as suas propostas dentro do prazo definido.

Fase 3 – Análise técnica

Os serviços da Junta analisam a viabilidade técnica, legal e financeira das propostas.

Fase 4 – Lista provisória

Publicação da lista de propostas admitidas e excluídas.

Fase 5 – Reclamações

Período para apresentação de reclamações ou pedidos de esclarecimento.

Fase 6 – Lista final

Publicação da lista final de projetos admitidos a votação.

Fase 7 – Votação pública

Os cidadãos votam nos projetos finalistas.

Fase 8 – Divulgação dos resultados

Publicação dos projetos vencedores.

Fase 9 – Execução

Integração e execução dos projetos vencedores no plano de atividades da Junta de Freguesia.

Anexo VIII – Voto de Louvor



PROPOSTA DO EXECUTIVO VOTO DE LOUVOR

Na sequência dos efeitos provocados pela tempestade "Kristin", que afetou o território da Freguesia de Gaeiras, importa reconhecer publicamente o esforço, a dedicação e o espírito de missão de todos aqueles que, em circunstâncias particularmente exigentes, contribuíram para a proteção de pessoas e bens e para a reposição da normalidade.

O Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras vem, pela presente, propor à Assembleia de Freguesia a apreciação e eventual aprovação de um Voto de Louvor a todos os agentes de proteção civil, cuja prontidão, profissionalismo e capacidade de resposta foram determinantes na minimização dos impactos causados por este fenómeno adverso.

É igualmente de enaltecer o empenho e a disponibilidade incondicional dos funcionários da Junta de Freguesia de Gaeiras, bem como a colaboração permanente do Município de Óbidos e da Óbidos Criativa, E.M., que, em estreita articulação, asseguraram uma resposta eficaz e coordenada às diversas ocorrências registadas.

O Executivo entende ainda ser de destacar a ação dos Bombeiros Voluntários de Óbidos e Guarda Nacional Republicana, cuja intervenção, coragem e espírito de sacrifício constituem um exemplo maior de serviço à comunidade.

Por fim, merece especial reconhecimento a atitude cívica, serena e responsável da população de Gaeiras, que, perante a adversidade, soube acolher e respeitar as orientações transmitidas pela Junta de Freguesia e pelas demais entidades oficiais, contribuindo de forma decisiva para a eficácia das ações desenvolvidas.

Assim, o Executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras submete à apreciação e eventual aprovação da Assembleia de Freguesia o presente Voto de Louvor, como forma de reconhecimento público pelo contributo de todos os envolvidos, cujo esforço conjunto foi essencial para ultrapassar este momento de dificuldade.

O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras

Pedro Miguel Jerónimo Vieira

Gaeiras, 06 Abril de 2026

Anexo IX – Proposta de Alteração do Regimento



Proposta de alteração do Regimento da Assembleia de Freguesia de Gaeiras

Elaborada nos termos da alínea e) do artigo 11º do Regimento
(Direitos dos Membro da Assembleia)

Exmo. Senhor,
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Gaeiras,

1. De acordo com o artigo com a alínea e) do artigo 11º do regimento (Direito dos Membros da Assembleia), os membros da Assembleia de Freguesia "Podem propor alterações ao Regimento, nos termos do artigo 29º";
2. Analisado o texto do regimento, constata-se que o artigo 29º é referente a regras de interpretação do próprio regimento;
3. Por sua vez artigo 30º com o título de "Alterações" refere no nº 1 que:
"O presente regimento poderá ser alterado pela Assembleia, por iniciativa de, pelo menos um terço dos seus membros"
E no seu nº 2 que:
"As alterações do regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta do número legal dos membros da Assembleia";
4. Que se verifica que a conjugação da alínea e) do artigo 11º é assim com o artigo 30º e não com o artigo 29º, como erradamente indica a atual versão do Regimento;
5. Que analisado o artigo 17º (Convocação das Sessões) verifica-se que o mesmo tem uma numeração de alíneas incorrecta, com a existência de dois números três:
 1.
 2.
 3.
 3.
 4.
6. Que as decisões tomadas pelo executivo da Junta de Freguesia devem ser aprovadas com a devida antecedência de forma que os documentos e demais elementos sejam anexos à convocatória da Assembleia de Freguesia;
7. Que em Portugal, a antecedência para disponibilização dos documentos de uma sessão da Assembleia de Freguesia não é definida de forma totalmente rígida e única;
8. Que a lei não fixa um número exato de dias para a entrega dos documentos, mas estabelece

Anexo IX – Proposta de Alteração do Regimento (Cont.)



7. O envio das convocatórias, dos documentos e demais elementos que a integram é da competência da Mesa da Assembleia.
8. A Junta de Freguesia efectuará as diligências necessárias à afixação, dentro do prazo do nº 2 deste artigo, de editais no seu próprio edifício, bem como em todos edifícios públicos ou similares da sua área.

Gaeiras, 17 de Abril de 2026

GAEIRAS - Novo Rumo


Paula Sobrinho

PS - Partido Socialista

